



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quinta-feira • 12 de fevereiro de 2026 • Ano IX • Edição Nº 4710

SUMÁRIO



QR CODE

GP - GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 026/2026)	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 2026	5
RESOLUÇÃO CMS (Nº 002/2026)	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	17
RELATÓRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290100700000266202639/2026)	17
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	22
LICITAÇÕES E CONTRATOS	22
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2648/2026)	22
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025)	23
RESULTADO DE HABILITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 001/2026)	24
SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	25
LICITAÇÕES E CONTRATOS	25
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2026)	25
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2649/2026)	26
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2652/2026)	27
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2654/2026)	28
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2656/2026)	29
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2657/2026)	30
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31
LICITAÇÕES E CONTRATOS	31
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2653/2026)	31
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	32
LICITAÇÕES E CONTRATOS	32
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 09/2026)	32
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33
LICITAÇÕES E CONTRATOS	33

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quinta-feira • 12 de fevereiro de 2026 • Ano IX • Edição Nº 4710

SUMÁRIO



QR CODE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2026)	33
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2639/2026)	34
NOTIFICAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023)	35
SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	37
ATOS OFICIAIS	37
PORTARIA (Nº 040/2026)	37

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 026/2026)



MUNICÍPIO DE AMARGOSA

GP.GAB

DECRETO Nº 026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estabelece a aplicação de sanções administrativas à contratada no âmbito do processo que averiguou as irregularidades cometidas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, Lei nº 10.250/2002, e,

CONSIDERANDO a apuração de irregularidades e ilegalidades, por meio do Processo Administrativo 2901007.00021949/2025-49, pela empresa A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 27.898037/0001-35, a qual descumpriu normas estabelecidas no CONTRATO Nº 056/2024, oriundo da Concorrência Pública nº 003/2024, especificamente no que diz respeito existência de vícios construtivos no sistema de iluminação do canteiro central do Largo do Paraíso, caracterizados por falhas persistentes e generalizadas que comprometem a funcionalidade e a segurança do local, constatados após vistorias da equipe de engenharia do município.

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

CONSIDERANDO o teor do relatório emitido pela Comissão responsável pela apuração da irregularidade, anexado aos autos do Processo Administrativo nº 2901007.00021949/2025-49;

CONSIDERANDO que foram levados em consideração os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das penalidades cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Aplicar sanção administrativa à empresa A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 27.898037/0001-35, de 01 (um) ano de impedimento de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal e ainda, pagamento de multa no valor de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

Parágrafo único. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, querendo, a empresa apresentar Recurso Administrativo.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2026.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 12/02/2026, às 11:18, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000332366** e o código CRC **0F7C0B7D**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .
Processo nº 2901007.00021949/2025-49

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 2026



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa - Bahia,
CEP 45.300-000 Tel.: 75-3634-3977

EDITAL Nº 001/002/2026/2026

Processo nº 2901007.00002417/2026-93

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
(EDITAL 001/2025) E (EDITAL 002/2025)**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E ENTREGA
DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o EDITAL 001/2025 e EDITAL 002/2025 de 08 de Outubro de 2025, o resultado final publicado no dia 04 de dezembro de 2025, referentes ao Processo Seletivo para contratação de profissionais, em caráter temporário de excepcional interesse público, com a finalidade de compor quadro da Secretaria Municipal de Educação, **RESOLVE** convocar os candidatos nominados no Anexo I, para avaliação médica e apresentação de documentos de acordo com as seguintes orientações:

I - DA AVALIAÇÃO MÉDICA

1. Os candidatos convocados no Anexo I deste Edital deverão submeter-se a avaliação médica promovida pela Prefeitura Municipal de Amargosa.

1.1. Os candidatos ora convocados deverão comparecer na Superintendência de Gestão em Pessoas, situada no Valle Shopping, Centro, Amargosa, para procedimento de avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício da função, em data a ser designada individualmente para cada candidato, munidos dos exames complementares e respectivos resultados solicitados no item 10.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado de número 001/2025 e 002/2025, assim como de documento de identificação oficial com foto. Os candidatos serão convocados por meio de e-mail informado no momento da inscrição.

1.2. Os Exames Complementares, mencionados no item anterior, deverão ser providenciados às expensas do Candidato.

1.2.1. Somente serão aceitos exames realizados até **30 dias** (exames laboratoriais: hemograma, sumário de urina e parasitológico de fezes) e até **6 meses** (exame de imagem: RX do Tórax. imediatamente anteriores à data do comparecimento à

Avaliação Médica, especificamente designada para este fim.

1.2.2 Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico e da função a ser exercida.

1.2.3. O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica na forma estabelecida neste Edital será considerado desistente e **não será contratado**. De igual modo, o candidato que deixar de apresentar os Exames Complementares solicitados não poderá ser avaliado e **não será contratado**.

1.2.4. O candidato **deverá entregar**, juntamente com os documentos da contratação, o número do **cartão do SUS**, para que possa ser agendado avaliação médica, constante no item 1.1

II - DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

2. O candidato deverá comparecer até o dia 24 de março de 2026, no SAC Municipal do Município de Amargosa, localizado no Valle Shopping, situado na Av. Dr. Luis Sandes, Centro, Amargosa- Bahia, portando os documentos previstos no item 10.1.h do Edital do Processo Seletivo Simplificado – nº 001/2025.

2.2. O candidato que, na data prevista no item 2 deste Edital, não reunir os documentos requisitados e mencionados acima, não será contratado.

2.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento referidos no item 2 deste Edital inviabilizará a contratação do candidato. O não comparecimento do candidato para entrega dos documentos referidos no item 2 deste Edital, implicará a perda do direito à contratação.

2.4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato será contratado na data informada no item 2 deste Edital.

2.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal e pela Secretária Municipal de Educação.

Amargosa - BA, 12 de fevereiro de 2026.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONVOCAÇÃO EDITAL 001/2025 E EDITAL 002/2025

PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2025 E EDITAL 002/2025)

FUNÇÃO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS - 20H		
Avaliação Médica	Entrega de Documentos	CANDIDATOS
A ser designada	Até 24/02/2026	MÉRCIA DE MORAES OLIVEIRA
A ser designada	Até 24/02/2026	MARIA JOSÉ PINHO DE MELO
A ser designada	Até 24/02/2026	NADIANE SANTOS FERREIRA
A ser designada	Até 24/02/2026	MYKELLY KAROLYNE BRANDÃO DA SILVA SANTOS
A ser designada	Até 24/02/2026	IVANA KAROLINE SANTANA LIVRAMENTO
A ser designada	Até 24/02/2026	LUCILENE SILVA DE JESUS
A ser designada	Até 24/02/2026	RAISSA DAMASCENO SOUZA
A ser designada	Até 24/02/2026	JOSÉ COSME DE SOUZA SANTOS
A ser designada	Até 24/02/2026	LILIAN BERTELLI BARRETO SALES
A ser designada	Até 24/02/2026	LUZIANE SANTANA DOS SANTOS
A ser designada	Até 24/02/2026	VALDILENE SANTOS SILVA
A ser designada	Até 24/02/2026	ELIANA DOS SANTOS COSTA
A ser designada	Até 24/02/2026	MAIRA LISLANNE SANTOS DE JESUS
A ser designada	Até 24/02/2026	JÉSSICA DA SILVA BARRETO
A ser designada	Até 24/02/2026	ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
A ser designada	Até 24/02/2026	GILVÂNIA SANTOS GUIMARÃES

FUNÇÃO: PROFESSOR SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA - 20H		
Avaliação Médica	Entrega de Documentos	CANDIDATOS

A ser designada	Até 24/02/2026	CAROLAINÉ FELIX DE JESUS
A ser designada	Até 24/02/2026	JOSÉ CARLOS ARAUJO DE SOUZA

FUNÇÃO: PROFESSOR SÉRIES FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA 20H		
Avaliação Médica	Entrega de Documentos	CANDIDATOS
A ser designada	Até 24/02/2026	WANDERLEIA BISPO DOS SANTOS
A ser designada	Até 24/02/2026	ADELY DOS SANTOS SILVA
A ser designada	Até 24/02/2026	EMERSON CERQUEIRA RIBEIRO
A ser designada	Até 24/02/2026	LUANA DOS SANTOS CERQUEIRA
A ser designada	Até 24/02/2026	ELSIE SANTOS DE JESUS
A ser designada	Até 24/02/2026	NAYARA DE JESUS SANTOS
A ser designada	Até 24/02/2026	CAMILA SOUZA RIBEIRO

FUNÇÃO: PROFESSOR SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA - 20H		
Avaliação Médica	Entrega de Documentos	CANDIDATOS
A ser designada	Até 24/02/2026	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS ROCHA
A ser designada	Até 24/02/2026	KARLOS VYNICIUS TELES SILVA
A ser designada	Até 24/02/2026	CAMILA DOS SANTOS SILVA

FUNÇÃO: PROFESSOR SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA - 20H		
Avaliação Médica	Entrega de Documentos	CANDIDATOS
A ser designada	Até 24/02/2026	DANIEL PEREIRA DA CRUZ
A ser designada	Até 24/02/2026	ANDRÉ LUÍS RODRIGUES SANTOS

FUNÇÃO: PROFESSOR SÉRIES FINAIS -LÍNGUA INGLES- 20H		
Avaliação Médica	Entrega de Documentos	CANDIDATOS
A ser designada	Até 24/02/2026	GILSON SILVA GIL FEREIRA
A ser designada	Até 24/02/2026	MYLENE SILVA E SILVA

FUNÇÃO: PROFESSOR SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS - 20H EXERCÍCIO		
Avaliação Médica	Entrega de Documentos	CANDIDATOS
A ser designada	Até 24/02/2026	CRISLANE NASCIMENTO MACHADO
A ser designada	Até 24/02/2026	POLLIANA GASPAR MENDES
A ser designada	Até 24/02/2026	EMERSON RODRIGUES DE SOUZA

FUNÇÃO: PROFESSOR PARA O EXERCÍCIO DO AEE - 20H		
Avaliação Médica	Entrega de Documentos	CANDIDATOS
A ser designada	Até 24/02/2026	PALOMA TEIXEIRA REIS
A ser designada	Até 24/02/2026	LIVIA FIGUEIREDO BRANDAO ROCHA
A ser designada	Até 24/02/2026	WELLINGTON SANTANA DOS SANTOS

FUNÇÃO: MONITOR - LÍNGUA PORTUGUESA LIBRAS - 25H		
Avaliação Médica	Entrega de Documentos	CANDIDATOS
A ser designada	Até 24/02/2026	JOSIAS ANRADE DOS SANTOS
A ser designada	Até 24/02/2026	JULIA MIDORI COSTA KINUKAWA
A ser designada	Até 24/02/2026	CAROLINE SILVA DE LIMA

FUNÇÃO: MONITOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS - 25H		
--	--	--

Avaliação Médica	Entrega de Documentos	CANDIDATO
A ser designada	Até 24/02/2026	VINICIUS NOWAK BARRETTO SANTOS

FUNÇÃO: MONITOR - PEDAGOGIA - 25H		
Avaliação Médica	Entrega de Documentos	CANDIDATOS
A ser designada	Até 24/02/2026	HELEN TAYLANE ALMEIDA DOS SANTOS
A ser designada	Até 24/02/2026	RODINÉLIA DA SILVA SANTANA
A ser designada	Até 24/02/2026	LUCINEIDE ALMEIDA DA SILVA
A ser designada	Até 24/02/2026	MARIA LUIZA SANTOS REIS
A ser designada	Até 24/02/2026	RAISSA DAMASCENO SOUZA
A ser designada	Até 24/02/2026	ROSEMEIRE DE JESUS NASCIMENTO OLIVEIRA
A ser designada	Até 24/02/2026	ANGÉLICA BITENCOURT SILVA
A ser designada	Até 24/02/2026	MARIA LARA QUEIROZ DOS SANTOS BRITO
A ser designada	Até 24/02/2026	MARY CARLA CARVALHO DOS SANTOS
A ser designada	Até 24/02/2026	DANIELA SOUZA NUNES COSTA

FUNÇÃO: MONITOR - MATEMÁTICA - 25H		
Avaliação Médica	Entrega de Documentos	CANDIDATOS
A ser designada	Até 24/02/2026	REINALDO DE OLIVEIRA GALVÃO
A ser designada	Até 24/02/2026	MARIA EDUARDA ALVES DE OLIVEIRA
A ser designada	Até 24/02/2026	MARCOS VINÍCIUS DE JESUS SANTOS FERREIRA
A ser designada	Até 24/02/2026	OLGAILDES SANTANA SANTOS NETA
A ser designada	Até 24/02/2026	IRAN SILVA OLIVEIRA
A ser designada	Até 24/02/2026	ALINE DA SILVA COSTA

A ser designada	Até 24/02/2026	KEDNA ALEXA PEREIRA SOUZA
A ser designada	Até 24/02/2026	GABRIEL DA SILVA BARRETO
A ser designada	Até 24/02/2026	JEANDRO SOUZA SANTOS

FUNÇÃO: MONITOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - 25H		
Avaliação Médica	Entrega de Documentos	CANDIDATOS
A ser designada	Até 24/02/2026	DANIEL NERY FARIAS
A ser designada	Até 24/02/2026	EDCARLA OLIVEIRA REIS
A ser designada	Até 24/02/2026	MARLON SOUZA DA SILVA
A ser designada	Até 24/02/2026	JOEL CARVALHO DOS SANTOS
A ser designada	Até 24/02/2026	SAMUEL DE ALMEIDA SANTOS

FUNÇÃO: MONITOR TEATRO (CULTURA E ARTE) - 25H		
Avaliação Médica	Entrega de Documentos	CANDIDATOS
A ser designada	Até 24/02/2026	LUDYMILA SENA DOS SANTOS

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE CLASSE - 40H		
Avaliação Médica	Entrega de Documentos	CANDIDATOS
A ser designada	Até 24/02/2026	JAILANE DA SILVA DOS SANTOS
A ser designada	Até 24/02/2026	JULIA ROSA OLIVEIRA ALMEIDA
A ser designada	Até 24/02/2026	MARCIA DOS SANTOS SANTANA
A ser designada	Até 24/02/2026	ANA CLAUDIA SANTOS SILVA
A ser designada	Até 24/02/2026	BEATRIZ SANTOS DA SILVA
A ser designada	Até 24/02/2026	LUIS FERNANDO DOS SANTOS DE BRITO

A ser designada	Até 24/02/2026	JANICE DOS SANTOS FONSECA
A ser designada	Até 24/02/2026	TATIANE SANTOS DA SILVA
A ser designada	Até 24/02/2026	ZENETE MOURA DA SILVA
A ser designada	Até 24/02/2026	EDLENE CORREIA SANTANA
A ser designada	Até 24/02/2026	MARILENE DOS SANTOS SOUZA
A ser designada	Até 24/02/2026	ADRIANA LUÍZA OLIVEIRA CERQUEIRA
A ser designada	Até 24/02/2026	GEISA CAROLINE DE SOUSA ARAÚJO

FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE APOIO - 20H		
Avaliação Médica	Entrega de Documentos	CANDIDATOS
A ser designada	Até 24/02/2026	ROSILDA MORAES DOS SANTOS
A ser designada	Até 24/02/2026	GEOVANA DE SOUZA SANTOS
A ser designada	Até 24/02/2026	MARLY CARDOSO SANTOS
A ser designada	Até 24/02/2026	INGRID CAROLINE SANTOS SILVA
A ser designada	Até 24/02/2026	LANDERSON NOGUEIRA OLIVEIRA
A ser designada	Até 24/02/2026	ELIZANGELA DE JESUS BORGES
A ser designada	Até 24/02/2026	REIGIANE MAURÍCIA DOS SANTOS
A ser designada	Até 24/02/2026	CLELIA CARVALHO DE SOUZA

FUNÇÃO: PROFESSOR DE AEE - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL - 20H		
Avaliação Médica	Entrega de Documentos	CANDIDATOS
A ser designada	Até 24/02/2026	GRACELISE DOS SANTOS COELHO CARDOSO
A ser designada	Até 24/02/2026	JOSIANE CRISTINA DOS SANTOS E SANTOS
A ser designada	Até 24/02/2026	VÂNIA MOTA DOS SANTOS

A ser designada	Até 24/02/2026	MARILENE SILVA PEREIRA
A ser designada	Até 24/02/2026	JOSENAIDE ALVES DA SILVA
A ser designada	Até 24/02/2026	LUDMILA DE ABREU PEREIRA
A ser designada	Até 24/02/2026	MARIANA DOS SANTOS DE JESUS VILAS BOAS
A ser designada	Até 24/02/2026	DANIELA CARDOSO SANTOS
A ser designada	Até 24/02/2026	JOSIELE DA SILVA PEIXOTO
A ser designada	Até 24/02/2026	JUMARA SANTOS ALMEIDA

FUNÇÃO: PROFESSOR DE AEE- DEICIÊNCIA FÍSICA - 20H		
Avaliação Médica	Entrega de Documentos	CANDIDATOS
A ser designada	Até 24/02/2026	VANESSA ALMEIDA SOARES DA CRUZ
A ser designada	Até 24/02/2026	LETICIA SANDES DE ANDRADE SILVA
A ser designada	Até 24/02/2026	JULIANA DE JESUS SANTOS
A ser designada	Até 24/02/2026	LARISA RIBEIRO SILVA
A ser designada	Até 24/02/2026	MARCELO SANTOS ROCHA
A ser designada	Até 24/02/2026	LUANA DE JESUS SANTOS
A ser designada	Até 24/02/2026	FRANCIELE BARBOSA DOS SANTOS SILVA
A ser designada	Até 24/02/2026	MARIANA DE JESUS SANTOS
A ser designada	Até 24/02/2026	RICARDO SANTOS DE MOURA

A ser designada	Até 24/02/2026	MARIA EDUARDA MORAES PEIXOTO
-----------------	----------------	-------------------------------------

FUNÇÃO: PROFESSOR DE AEE- DEICIÊNCIA FÍSICA - 40H		
Avaliação Médica	Entrega de Documentos	CANDIDATO
A ser designada	Até 24/02/2026	ALEX JOSE DOS SANTOS

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA - 20H		
Avaliação Médica	Entrega de Documentos	CANDIDATO
A ser designada	Até 24/02/2026	RUTHIELY SANTOS ANDRADE

FUNÇÃO: MONITOR EDUCAÇÃO DO CAMPO - 20H		
Avaliação Médica	Entrega de Documentos	CANDIDATO
A ser designada	Até 24/02/2026	LEANDRO MOREIRA DE ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 12/02/2026, às 16:37, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000332665** e o código CRC **B1AAC462**.

Referência: Processo nº 2901007.00002417/2026-93

SEI nº 00000332665

RESOLUÇÃO CMS (Nº 002/2026)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
Avenida Dr. Aloísio Borges, 335, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3918 - gab.sesau@amargosa.ba.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Aprova a celebração de aditivo de 8,10% ao contrato de construção da Unidade Básica de Saúde Jequitibá, vinculada ao programa Novo PAC Saúde, no valor de R\$ 132.393,78 no município de Amargosa, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Amargosa - Ba, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO:

A necessidade de ampliar o atendimento primário, fortalecendo a Atenção Básica e a resolutividade do cuidado;

O pleito da Secretaria Municipal de Saúde para adição de 8,10% (R\$ 132.393,78) ao valor licitado da construção da UBS Jequitibá, com justificativa baseada em ajustes técnicos (construção de muro para fechamento perimetral, estrutura de reservatório com capacidade de 15.000 litros, parede da fachada e da platibanda, inclusão de itens elétricos não contemplados na planilha orçamentária originalmente aprovada, acréscimo de dois painéis de alarme de gases, os quais estão previstos no projeto técnico, porém não foram contemplados na planilha orçamentária originalmente aprovada, aumento do quantitativo de revestimento cerâmico), que não foram contemplados pela planta padronizada do Ministério da Saúde;

O interesse público na continuidade do contrato, assegurando qualidade, acessibilidade e sustentabilidade financeira, bem como o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO QUE:

O aditivo é necessário para manter a integridade do projeto, a conformidade com as normas técnicas e a compatibilidade com o plano municipal de saúde e as diretrizes do Ministério da Saúde;

O impacto financeiro está previsto no orçamento e nas fontes de custeio com medidas de transparência e controle social.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
Avenida Dr. Aloísio Borges, 335, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3918 - gab.sesau@amargosa.ba.gov.br

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado o aditivo de 8,10% (R\$ 132.393,78) ao valor licitado para a construção da Unidade Básica de Saúde Jequitibá, localizada no Loteamento Caminho do Parque, SN, Urbis 1, no município de Amargosa, conforme aditivo contratual apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde e compatível com o programa Novo PAC Saúde.

Art. 2º Fica autorizado o acréscimo do contrato até o limite de 8,10% do valor licitado originalmente, sem prejuízo de eventuais ajustes adicionais que venham a ser pactuados pelos órgãos de fiscalização, caso haja necessidade técnica comprovada, observando as normas legais vigentes de licitação, contratação e controle social.

Art. 3º O repasse/regularização orçamentária, bem como o acompanhamento financeiro e técnico do aditivo, ficará sujeito aos mecanismos de controle social e à transparência previstas no regimento do CMS, com publicação de dados, cronogramas e indicadores de execução.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, deverá encaminhar ao CMS os documentos que componham o aditivo (termo aditivo, alterações no projeto, memoriais descritivos, pareceres técnicos) e manterá atualizado o portal de transparência com as informações pertinentes.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elissandra Alves Santos Rodrigues

Presidente do CMSA Elissandra Alves Santos Rodrigues



CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RELATÓRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290100700000266202639/2026)

12/02/2026 10:25

SEI/AMARGOSA - 00000331878 - Despacho



DESPACHO SEI Nº 00000331878/2026 - GP.CIL

RELATÓRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00000266/2026-39

ILMO. SR. GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO – PREFEITO MUNICIPAL,

A Comissão do Processo Administrativo nº 2901007.00000266/2026-39, constituída por meio do Decreto nº 022, de 20 de fevereiro de 2025, para apurar eventuais irregularidades ou ilegalidades na execução do PE-005-2025-SRP e Ata 002/2025, celebrado entre o Município de Amargosa e a empresa TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (TECNOFORTE), inscrita no CNPJ sob o nº 21.623.975/0001-65, vem apresentar o RELATÓRIO, na forma que segue.

1) DO OBJETO

Trata-se de contratação de empresa cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as demandas das secretarias municipais, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado para o município de Amargosa-Bahia.

2) DOS FATOS

Conforme se extrai do Relatório de Pendência na Entrega do Produto, informado pelo Almoxarifado Central do Município de Amargosa, o que noticia o atraso na entrega dos produtos das Autorizações de Fornecimento nº 33606/2025 e 33592/2025 não tendo a empresa TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (TECNOFORTE) observado o prazo para entrega de até 15 (quinze) dias úteis, especificamente no item 3.3 do Termo de Referência do instrumento convocatório, do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 005/2025.SRP, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, veja-se:

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO 3.3. Os produtos deverão ser entregues no Município de Amargosa em endereço indicado na Autorização de Fornecimento no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da autorização.

Referente as obrigações da empresa contratada, consta no PE nº 005/2025, que é de responsabilidade da licitada comunicar a Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato, incluindo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para entrega, com a devida comprovação, implicando em penalidades para a contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que: a) der causa à inexecução parcial do contrato; b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à

https://amargosa.seibahia.ba.gov.br/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=proce... 1/5

12/02/2026 10:25

SEI/AMARGOSA - 00000331878 - Despacho

Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato; d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; 30.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: 30.2.1. advertência; 30.2.2. multa; 30.2.3. impedimento de licitar e contratar e 30.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 30.3. Na aplicação das sanções serão considerados: 30.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida. 30.3.2. as peculiaridades do caso concreto 30.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes 30.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública 30.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. 30.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de (.....) dias úteis, a contar da comunicação oficial. 30.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Desse modo, fora publicada a primeira Notificação Administrativa no Diário Oficial do Município aos 15 de janeiro de 2026 e encaminhada por e-mail, para que, querendo, a empresa apresentasse defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas dos fatos a ela imputados, como já descrito supra.

Ao se manifestar dos fatos a ela imputados, a empresa processada, tempestivamente, assim o fez;

Inicialmente, a empresa reconhece os transtornos ocasionados à Administração Pública em razão dos atrasos ocorridos na execução contratual, assumindo a responsabilidade que lhe compete, ainda que tais atrasos tenham sido motivados por fatores externos e alheios à sua vontade. Registra-se que, embora tais circunstâncias não tenham decorrido de conduta dolosa ou negligente, a empresa compreende que os impactos causados à Administração não podem ser desconsiderados. Nesse sentido, a TECNOBLU lamenta sinceramente os inconvenientes ocasionados, reafirmando seu compromisso institucional com a melhoria contínua de seus processos internos. Informa, ainda, que já estão em andamento medidas de reorganização logística, operacional e de controle, com vistas a evitar a reincidência de situações semelhantes, reforçando a eficiência, previsibilidade e segurança no cumprimento de futuras obrigações contratuais. Por fim, a empresa reitera seu respeito às decisões administrativas, bem como sua postura colaborativa, pautada na boa-fé, na responsabilidade contratual e no interesse público, colocando-se à disposição deste Município para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Sem mais para o momento, renova protestos de elevada consideração e respeito.

Além disso, verifica-se que em 06 de fevereiro de 2026, esta Comissão encaminhou à empresa um e-mail, comunicando-lhe da instauração do Processo Administrativo de nº 2901007.00000266/2026-39, o qual objetiva a apuração de irregularidades cometidas pela licitante, bem como garantindo-lhe a apresentação de sua Defesa em até 15 (quinze) dias úteis, tudo conforme publicação do Decreto nº 021/2026.

A empresa imputada, por sua vez, em 10 de fevereiro de 2026, tempestivamente, encaminhou sua Defesa Prévia, veja-se;

Inicialmente, cumpre esclarecer que o atraso na entrega decorreu, principalmente, do período de final de ano, quando ocorre expressivo aumento da demanda junto aos fabricantes, aliado a dificuldades logísticas típicas desse período, circunstâncias que acabaram comprometendo o prazo inicialmente previsto para entrega dos equipamentos. Importante destacar que, buscando atender às solicitações do órgão, a empresa chegou a emitir as notas fiscais conforme orientação recebida, adotando todas as providências necessárias para viabilizar a entrega dentro do menor prazo possível. Entretanto, já no início do mês de janeiro, as referidas Autorizações de Fornecimento acabaram sendo canceladas pelo órgão, ocasião em que um dos equipamentos já se encontrava em

https://amargosa.seibahia.ba.gov.br/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=proce... 2/5

12/02/2026 10:25

SEI/AMARGOSA - 00000331878 - Despacho

rota de entrega. Quanto ao segundo item, visando evitar maiores prejuízos à Administração Pública, a empresa buscou alternativa de aquisição imediata no mercado, inclusive mediante compra junto a distribuidores, uma vez que o prazo informado pelo fabricante mostrava-se superior ao esperado, o que poderia agravar ainda mais o atraso. Dessa forma, resta evidenciado que a empresa atuou de boa-fé e adotou todas as medidas possíveis para cumprir a obrigação assumida, não havendo qualquer intenção de descumprimento contratual, mas sim circunstâncias alheias à sua vontade. Sendo o que havia para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Em relação aos argumentos suscitados e os pedidos requeridos pela Contratada, não devem prosperar, haja vista que são apenas protelatórios e não encontram-se lastreados de documentos probatórios capaz de comprovar do quanto alegado. Ainda, quando da emissão das Autorizações de Fornecimento, a empresa em momento algum comunicou a contratante sobre qualquer impossibilidade de cumprimento contratual, dentro do prazo estipulado, apenas restou inerte. Após expirar o prazo para entrega, quando a imputada foi notificada, alegou suposta dificuldade com seus fornecedores, mas o fez de forma genérica, sem apresentar provas pertinentes, capaz de justificar os atrasos, comprovando os fatos apresentados.

Ademais, ainda que assim o fosse, apesar de alegadas dificuldades na entrega dentro do prazo pactuado previamente em virtude de embaraços com seus fornecedores e gargalos logísticos enfrentados em razão do final do ano, não se configura fato ao qual possa ser atribuída natureza de imprevisível e inevitável. Ao revés, é fato corriqueiro, que está inserido no risco do negócio desempenhado pela empresa, pelo que, qualquer ônus advindo destes não poderá ser atribuído à Administração. Nessa senda, há que se admitir que problemas dessa natureza são fatos previsíveis e corriqueiros, inerentes à atividade exercida pela contratada e que, indiscutivelmente, não devem ser suportados ou atribuídos à Administração.

Ainda, no que se refere a entrega dos itens solicitados, conforme empenho e informações anexados aos autos, foram emitidas as Autorizações de Fornecimento nº 33592/2025 e 33606/2025 e encaminhada à empresa nos dias 28/11/2025 e 04/12/2025.

No entanto, a entrega dos pedidos efetuados por meio das AF's deveria ter acontecido previamente nos dias 19/12/2025 e 26/12/2025, o que não ocorreu, ocasionando atrasos de 41 (quarenta e um) dias até a data do cancelamento, que ocorreu em 13/01/2026, devido à inadimplência na entrega dos equipamentos.

Dessa forma, resta evidente o atraso e descumprimento contratual, haja vista que o prazo de entrega era de até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da AF, conforme determina o item 3.3 do Termo de Referência do instrumento convocatório.

3) DA ANÁLISE E FUNDAMENTOS

Cumpramos observar que o prejuízo para a Administração restou configurado, já que, tendo registrado a melhor proposta, esta apresentada pela empresa TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (TECNOFORTE) o Município, apesar de solicitar os itens da forma devida, eis que existia uma demanda e conveniência da sua parte, restou lesado pela não entrega do mesmo no prazo estipulado, tratando-se de material essencial para o bom funcionamento dos órgãos e setores deste Município.

Por conseguinte, com o reconhecimento da conduta violadora e danosa, de desrespeitar o prazo para entrega do quanto solicitado mediante Autorizações de Fornecimento, sem que fossem solicitada prorrogação do prazo antes que expirasse o prazo estipulado para entrega, ou qualquer outro impedimento plausível e comprovado capaz de justificar tais atrasos, percebe-se, a conduta negligente da empresa, deixando o município sempre na incerteza.

Vale ressaltar ainda que, diversos foram os contatos realizados entre a Coordenadora do Almoxarifado do município e a empresa, conforme cópia de e-mails anexado aos autos, com o objetivo de solucionar tais problemas e transtornos causados. No entanto, não obteve êxito.

https://amargosa.seibahia.ba.gov.br/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=proce... 3/5

12/02/2026 10:25

SEI/AMARGOSA - 00000331878 - Despacho

Assim, não há como não entender por grave falta administrativa por parte da contratada.

Outrossim, levando em consideração que o contratado deverá executar fielmente o contrato (ou no caso, a Ata de Registro de Preços e edital do Pregão Eletrônico), de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei de Licitações, caso este não o faça, deverá responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, como se verá adiante.

Insta salientar o que dispõe a Lei de Licitações 14.133/2021, acerca da inexecução contratual, a saber:

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato.

“Art.156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados: I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - as peculiaridades do caso concreto; III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

Ademais, a aplicação de penalidades brandas ou a ausência de penalização têm como consequência novos inadimplementos no mesmo contrato ou, ainda, possibilitam a repetição futura das inadimplências contratuais.

Sob tal ótica, considerando que o atraso na entrega do material solicitado se deu por culpa exclusiva da contratada, não se verificando hipótese de superveniência de fato excepcional ou imprevisível comprovado, tampouco condições capazes de alterar a execução das avenças pactuadas, conclui-se pela prática de irregularidades contratuais por parte da licitante, causando prejuízos ao Município.

Nesse diapasão, deve-se colocar que, a despeito do fato praticado pela imputada a Administração suportará diversos prejuízos, principalmente pelo período em que ficou sem o fornecimento do material de grande importância para o Município, seus órgãos e Secretaria solicitante.

4) DA CONCLUSÃO

Quanto à aplicação concreta da penalidade, verifica-se determinação no edital em sua cláusula de penalidades, a possibilidade de aplicação de multa no montante de até 30% (trinta por cento) do valor estipulado para a contratação, e quanto ao impedimento de licitar e contratar com a administração pública, de até 03 (três) anos, cabendo quando da análise do processo a gradação da mesma para aplicação ao caso concreto.

No intuito de se aplicar o princípio da razoabilidade quando da estipulação da multa e do tempo de penalização, se verificou que, pela gravidade do ato cometido no retardo da entrega, seria razoável a estipulação de 01 (um) ano de impedimento de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal e ainda, pagamento de multa no valor de R\$ 1.582,00 (mil quinhentos e oitenta e dois reais), que se encontraria englobado dentro do percentual legalmente estipulado, já que trata-se de 20% (vinte por cento) do valor estabelecido para a contratação- Autorizações de Fornecimento inadimplente, que foi de R\$ 7.910,00 (sete mil novecentos e dez reais).

Pelo exposto, esta Comissão conclui que a empresa TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (TECNOFORTE), inscrita no CNPJ sob o nº 21.623.975/0001-65, licitante no Processo Licitatório nº PE 005/2025, descumpriu normas editalícias, importando na inexecução contratual total, e, por tal razão, opinamos pela aplicação da penalidade de 01 (um) ano de impedimento de licitar e contratar com esta

https://amargosa.seibahia.ba.gov.br/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=proce... 4/5

12/02/2026 10:25

SEI/AMARGOSA - 00000331878 - Despacho

Administração Pública Municipal e ainda, pagamento de multa no valor de R\$ 1.582,00 (mil quinhentos e oitenta e dois reais), levando em consideração as circunstâncias fáticas e a proporcionalidade da penalidade com a conduta típica.

Amargosa – BA, 11 de fevereiro de 2026.

NÉLIA ROQUE DOS SANTOS

Presidente

LEANDRO LEAL DA ANUNCIAÇÃO

Secretário

SILAS TALMOM MIRANDA SANTANA

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Nelia Roque dos Santos, Coordenadora de Arquivo**, em 11/02/2026, às 16:08, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Leal da Anunciação, Diretor de Contratos**, em 11/02/2026, às 16:16, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silas Talmom Miranda Santana, Assessor(a)**, em 12/02/2026, às 10:07, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000331878** e o código CRC **85732A4A**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA - www.amargosa.ba.gov.br

Processo nº 2901007.00000266/2026-39

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2648/2026)



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2648/2026

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00002112/2026-81**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso III, f) da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2648/2026**, para “CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ATUALIZAÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA, DESTINADO AO APRIMORAMENTO DOS CONHECIMENTOS DO SETOR DE TRIBUTOS.”, junto à empresa: **FUNDAÇÃO CESAR MONTES - FUNDACEM, CNPJ: 06.150.141/0001-77**, com valor global de **R\$ 7.087,50** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 11/02/2026.

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025)

12/02/2026 08:57

SEI/AMARGOSA - 00000328986 - Notificação_Fornecedor



Notificação_Fornecedor SEI Nº 8/2026 - SEAFI.COMP

NOTIFICANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

NOTIFICADA: FANS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

CNPJ: 06.262.971/0001-96

LICITAÇÃO nº: PE-003-2025-SRP

OBJETO DO CONTRATO/ATA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA.

A **Secretaria de Administração, Finanças E Desenvolvimento Institucional**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 137 da Lei nº 14.133/21, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Solicita-se à empresa apresentação das certidões negativa ou positiva com efeito de negativa devidamente válidas junto aos Fiscos Federal.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotores da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/21, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo que originou a presente notificação se encontra com vista franqueada à interessada, mediante requerimento presencial nesta Secretaria de Administração, finanças e desenvolvimento institucional (SEAFI), situada no Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, 120 ou pelo e-mail: seafi.comp@amargosa.gov.br, bem como pela protocolo digital no link: <https://amargosa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.



Documento assinado eletronicamente por **Joanildo Borges de Jesus, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional**, em 11/02/2026, às 18:00, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000328986** e o código CRC **BC88CA1C**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .

Processo nº 2901007.00002320/2026-81

https://amargosa.seibahia.ba.gov.br/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=proce... 1/1

RESULTADO DE HABILITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 001/2026)



CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00025215/2025-39

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas no desenvolvimento de trabalhos técnicos necessários à Regularização Fundiária Urbana (REURB), nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e regulamentações pertinentes, permitindo a execução das atividades técnicas indispensáveis para a análise e aprovação de processos fundiários.

RESULTADO

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Amargosa/BA, no uso de suas atribuições, levando em consideração a análise em conjunto com a Secretaria de Administração, Finanças e desenvolvimento Institucional, cujos fundamentos integram este ato, decide declarar habilitada e credenciada a Pessoa Jurídica abaixo para prestação de serviços de técnicos, conforme ordem de envio dos documentos:

ORDEM	PRESTADOR
1º	REURBTEC SISTEMAS E AUTOMAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 29.743.337/0001-70

Registre-se. Publique-se.
Amargosa/BA, 12 de fevereiro de 2026.

CARLA SOUZA OLIVEIRA
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 040/2024

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2026)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2026 (SIM 2659/2026)

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00001991/2026-24**, regularmente instruído na forma do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2026 (SIM 2659/2026)**, para “Aquisição de água mineral natural destinada ao atendimento das necessidades de hidratação do público, bem como das bandas que se apresentarão, equipes de segurança e apoio, durante a realização do evento **Carnaval 2026**”, junto à empresa: **THIAGO OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ 42.296.704/0001-01**, com valor global de **R\$ 4.024,80**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 12/02/2026.

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2649/2026)



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2649/2026

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00002173/2026-49**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2649/2026**, para “CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “BANDA MESADEZ ” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ÀS 23H DO DIA 14/02/2026, COM DURAÇÃO DE 120 MINUTOS, DURANTE O EVENTO - CARNAVAL CULTURAL " NAS BATUCADAS DA CIDADE JARDIM ", PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE. CONFORME CONVÊNIO NÚMERO 053/2026 DA SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO – SUFOTUR.”, junto à empresa: **JOSE DIAS PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ: 48.026.859/0001-04**, com valor global de **R\$ 9.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 11/02/2026.

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2652/2026)



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2652/2026

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00002248/2026-91**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2652/2026**, para “CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “ORQUESTRA FANTOCHES” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ÀS 19H DO DIA 14/02/2026, COM DURAÇÃO DE 120 MINUTOS, DURANTE O EVENTO - CARNAVAL CULTURAL " NAS BATUCADAS DA CIDADE JARDIM ", PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE. CONFORME CONVÊNIO NÚMERO 053/2026 DA SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO – SUFOTUR. ”, junto à empresa: **13.256.708 FABIO OLIVEIRA AMORIM, CNPJ: 13.256.708/0001-50**, com valor global de **R\$ 7.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 11/02/2026.

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2654/2026)



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2654/2026

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00002256/2026-38**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2654/2026**, para “CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “JUNIOR BASTOS” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ÀS 19H DO DIA 16/02/2026, COM DURAÇÃO DE 120 MINUTOS, DURANTE O EVENTO - CARNAVAL CULTURAL " NAS BATUCADAS DA CIDADE JARDIM ", PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE. CONFORME CONVÊNIO NÚMERO 053/2026 DA SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO – SUFOTUR.”, junto à empresa: **GL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 22.634.142/0001-43**, com valor global de **R\$ 30.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 11/02/2026.

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2656/2026)



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2656/2026

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00002443/2026-11**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2656/2026**, para “CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “VINNY MAGALHÃES” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ÀS 23HH DO DIA 17/02/2026, COM DURAÇÃO DE 120 MINUTOS, DURANTE O EVENTO - CARNAVAL CULTURAL "NAS BATUCADAS DA CIDADE JARDIM ", PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE. CONFORME CONVÊNIO NÚMERO 053/2026 DA SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO – SUFOTUR”, junto à empresa: **ANDERSON VINICIUS MAGALHAES DOS SANTOS, CNPJ: 62.825.655/0001-56**, com valor global de **R\$ 22.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 11/02/2026.

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2657/2026)



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2657/2026

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00002543/2026-48**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2657/2026**, para “CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “RURAL ELÉTRICA ” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ÀS 16H DO DIA 17/02/2026, COM DURAÇÃO DE 120 MINUTOS, DURANTE O EVENTO - CARNAVAL CULTURAL " NAS BATUCADAS DA CIDADE JARDIM ", PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE”, junto à empresa: **CABORONGA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 60.572.076/0001-13**, com valor global de **R\$ 50.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 12/02/2026.

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2653/2026)



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2653/2026

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00002240/2026-25**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2653/2026**, para “LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ABELARDO VELOSO, Nº 559, CENTRO, AMARGOSA/BA, COM A FINALIDADE DE SEDIAR ESPAÇO QUE ABRIGARÁ A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AMARGOSA”, junto à empresa: **SALES & CIA LTDA, CNPJ: 14.399.802/0001-20**, com valor global de **R\$ 228.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 11/02/2026.

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 09/2026)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 09/2026

Processo 2901007.00002127/2026-40

O Município de Amargosa/BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, em: **19/02/2026**, Local Sítio <https://pncp.gov.br/app/editais/13825484000150/2026/18>, **PNCP:** 13825484000150-1-000018/2026, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para restauração em monumento localizado em praça pública do município de Amargosa/BA. Informações através do e-mail: seafi.com@amargosa.ba.gov.br ou pelo telefone (75) 3512-7811, ramal 4127.

Getúlio Almeida Sampaio - Prefeito Municipal.

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2026)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2026 (SIM 2651/2026)

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00000140/2026-64**, regularmente instruído na forma do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2026 (SIM 2651/2026)**, para “**aquisição de Medicamentos e Alimentação Especial destinados ao atendimento de Demandas Judiciais**”, junto à empresa: **ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA**, CNPJ **21.821.902/0001-69**, com valor global de **R\$ 6.831,94**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 11/02/2026.

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2639/2026)



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2639/2026

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00000972/2026-81**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2639/2026**, para “MANUTENÇÃO CORRETIVA DO APARELHO DE BIOQUIMICA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL)”, junto à empresa **SAFIRA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 18.199.385/0001-23**, com valor global de **R\$ 7.221,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 11/02/2026.

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023)

12/02/2026 10:47

SEI/AMARGOSA - 00000332129 - Notificação_Fornecedor



Notificação_Fornecedor SEI Nº 9/2026 - SEAFI.COMP

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICADA: A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ: 27.898037/0001-35

LICITAÇÃO nº: TP-002-2023

OBJETO DO CONTRATO/ATA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 137 da Lei nº 14.133/21, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Constatação de vícios construtivos na laje de cobertura da recepção do Centro de Saúde, consistentes em fissuras no contrapiso, declividade inadequada com empoçamento de água pluvial e infiltrações no pavimento inferior, conforme relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotores da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/21, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo que originou a presente notificação se encontra com vista franqueada à interessada, mediante requerimento presencial nesta Secretaria de Administração, finanças e desenvolvimento institucional (SEAFI), situada no Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, 120 ou pelo e-mail: seafi.comp@amargosa.gov.br, bem como pela protocolo digital no link: <https://amargosa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Aguiar Cunha de Almeida, Secretário**, em 12/02/2026, às 10:41, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000332129** e o código CRC **DF0FEB99**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .

https://amargosa.seibahia.ba.gov.br/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=proce... 1/2

12/02/2026 10:47

SEI/AMARGOSA - 00000332129 - Notificação_Fornecedor

Processo nº 2901007.00002641/2026-85

https://amargosa.seibahia.ba.gov.br/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=proce... 2/2

ÓRGÃO/SETOR: SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 040/2026)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 040 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Processo Judicial nº **004462-54.2025.8.05.0006**,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reduzida a carga horária semanal da servidora **LAILA LEAL SOUZA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº **668108**, para **15 horas semanais**, em atendimento à decisão liminar proferida nos autos do Processo Judicial nº **004462-54.2025.8.05.0006**.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto perdurar os efeitos da decisão liminar que a fundamenta.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 12 de Fevereiro de 2026

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal